



## PORTARIA-R Nº 211/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01, e, ainda,

Considerando a reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 13-03-2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **INSTITUIR** o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), com o objetivo de acompanhar e avaliar, no âmbito do IF Sudeste MG, questões inerentes ao contexto epidemiológico do mencionado vírus, respeitando as diretrizes dos órgãos públicos competentes no trato do assunto.

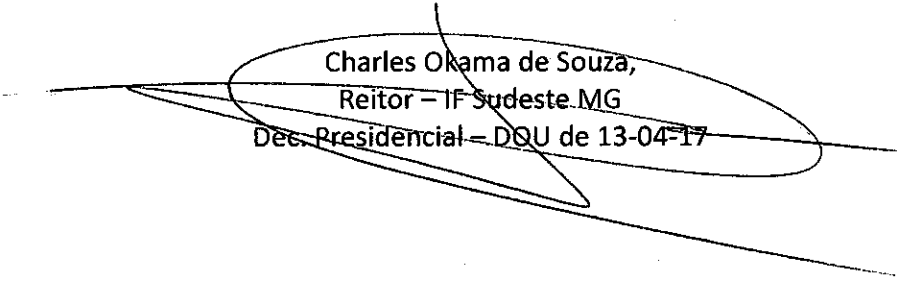
Art. 2º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê de Acompanhamento e Avaliação da situação do Novo Coronavírus (COVID-19):

<i>Nome</i>	<i>Siape</i>	<i>Representatividade</i>
Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado	1753851	Coordenadora
Valdir José da Silva	1328460	Coordenador-Adjunto
Fabrcio Tavares de Faria	2608879	Membro
Aluísio de Oliveira	3463433	Membro
Gláucia Franco Teixeira	2718866	Membro
André Narvaes da Rocha Campos	1754406	Membro
Sebastião Sérgio de Oliveira	0314904	Membro
Ataulpa Luiz de Oliveira	1869377	Membro
Fausto de Marttins Netto	1625423	Membro
Marcelo José Milagres de Almeida	1104141	Membro
João Batista Lúcio Corrêa	1575388	Membro
André Diniz de Oliveira	1532244	Membro
José Geraldo Soares	1828725	Membro
Larissa Carvalho Soares Amaral	1033178	Membro
Leandro da Motta Borges	1450211	Membro
Eduardo Pereira da Rocha	1754054	Membro
Raquel Blank Perleberg	2209085	Membro
Daniel dos Santos Leite	2033214	Membro
Ludmila Silva Pinho	1883167	Membro
Daniel Augusto de Oliveira	2278054	Membro
Andréa Coelho Ottoni	1689351	Membro
Margarete Moreira Coutinho	1104129	Membro



Art. 3º- O Comitê se reunirá a qualquer tempo, preferencialmente via webconferência, sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações e do funcionamento do IF Sudeste MG.

Art. 4º- A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

  
Charles Okama de Souza,  
Reitor – IF Sudeste MG  
~~Dec. Presidencial – DQU de 13-04-17~~